



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 6.083, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.966, de 9 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº. 2.594, de 18 de novembro de 2008;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio do Ofício nº 5, de 30 de janeiro de 2017, especificamente sobre a indicação dos representantes da sociedade civil nos anos ímpares, para posse no mês de março;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

**I - do PODER PÚBLICO:**

**a) Saúde Municipal:**

Titular: Cátia Cristina Alves Leite Lourencetti;

Suplente: Sílvia Helena Caetano Avance;

**b) Educação Municipal:**

Titular: Jefferson Côrrea de Moraes;

Suplente: Marinete Aparecida Ferreira;

**c) Assistência Social Municipal:**

Titular: Márcia Rodrigues de Lima Matos;

Suplente: Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira;

**d) Esporte e Lazer Municipal:**

Titular: Darleine Denize Pereira Neris;

Suplente: Ennes Arns Holl dos Santos;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.083, de 6 de fevereiro de 2017 ..... Fls. 2 de 3

e) Turismo Municipal:

Titular: João Paulo Scala Giannasi;

Suplente: Érika Peixoto Caum.

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's na área da Criança e Adolescente:

Titular: Aparecida Casseiro Rosa;

Suplente: Rubiane Alphonse dos Anjos Cruz;

b) ONG's na Área da Assistência Social:

Titular: Osvaldo Barquilha Amiranda;

Suplente: Felipa Anhesim Bueno Ribeiro;

c) Organizações Religiosas:

Titular: Marcelo Eduardo Alves Duarte;

Suplente: Maria Márcia Marques Ambar;

d) Clubes de Serviços:

Titular: Osvaldo Antonio Pereira;

Suplente: Sebastião Antonio da Silva;

e) Associações de Bairros:

Titular: Deodato Alves da Silva;

Suplente: Karina Dias Pereira.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º A função dos conselheiros é considerada de interesse público relevante e exercitada em caráter gratuito.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

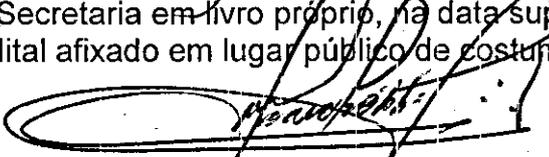
Decreto nº 6.083, de 6 de fevereiro de 2017 ..... Fls. 3 de 3

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de fevereiro de 2017.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: Jornal A Imagem ..... Data: 11 / 02 / 2017 ..... Edição: 3762  
Visto do servidor responsável: Deo .....